



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 01/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Romildo Oliveira Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Anapu - Pará

Exmo. Sr,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto ora proposto visa atender melhorias na manutenção dos: Programas de Transporte Escolar- **PNATE**, Salário Educação, atendidos através da **Secretaria Municipal de Educação** bem como alterações necessárias para melhor atendimento à manutenção da proteção social especial de média Complexidade, programa referente à gestão de ações da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, como também manutenção de estradas e vicinais promovido pela **Secretaria municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço e consideração pelo trabalho realizado nessa digna e respeitável Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três

AELTON FONSECA Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:6409516924 SILVA:64095169249
Dados: 2023.02.09 11:49:09
-03'00'

9

AELTON FONSECASILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE ANAPÚ, EXERCÍCIO DE 2023,
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Anapu, Estado do Pará. Sr. Aelton Fonseca Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 3.655.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas de investimentos e das transferências especiais recebidas pelo Município de Anapu:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0401 – Ensino Fundamental
AÇÃO: 2085 – **Manutenção do programa PNATE**
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de PJ
R\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0401 – Ensino Fundamental
AÇÃO: 2085 – **Manutenção do programa PNATE**
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0409 – Manutenção do Salário Educação
AÇÃO: 2064 – **Manutenção do Salário Educação**
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros de PF
R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência a criança e ao adolescente
PROGRAMA: 0520 – Gestão de ações da assistência Social
AÇÃO: 2086 – **Manutenção da proteção social especial de média Complexidade**
ELEM. DE DESPESA:
3.1.90.04.00 Contratação temporária
R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas
R\$: 20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais:
R\$:5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias
R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo:
R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de PF:
R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ:
R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais Permanente:
R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Anapu
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e viação
FUNÇÃO: 26 Transportes
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0725 – Estradas Vicinais
AÇÃO: 1007 – **Recuperação de Estradas Vicinais**
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 1.500.000,00

TOTAL: R\$ 3.655.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes:

I – da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0401 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 2067 – **Desenvolvimento da Educação básica Fundeb 30%**

ELEM. DE DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
R\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Anapu

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e viação

FUNÇÃO: 26 Transportes

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0725 – Estradas Vicinais

AÇÃO: 1007 – **Recuperação de Estradas Vicinais**

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0409 – Manutenção do Salário Educação

AÇÃO: 2064 – **Manutenção do Salário Educação**

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0037 – Administração Geral

AÇÃO: 2074 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**

ELEM. DE DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação temporária **R\$: 105.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2023.02.09 11:52:01 -03'00'

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL